



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**LEI Nº 2050/2023**

**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI N. 1.075/2022 QUE CRIA  
O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE  
TRABALHO PARA ESTUDANTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Solange Back**, Prefeita de Anitápolis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município de Anitápolis, que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 6º da Lei nº 1.075/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** O valor das Bolsas de Trabalho será de:

1. Bolsistas estudantes do Ensino Médio:  
- R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a carga horária de 20 horas semanais.
2. Bolsistas estudantes do Ensino Superior:  
- R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anitápolis, 27 de novembro de 2023.

**Solange Back**  
**Prefeita de Anitápolis**

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 27 de novembro de 2023.

**Jessica Rieg Haverot**  
**Chefe de Gabinete**